

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 39/2023, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 10/2023 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, “TIPO MENOR PREÇO Por item”, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

DANIEL PADILHA DE JESUS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGUA SANITARIA 5 LT 1° QUALIDADE DESINFETANTE DE USO GERAL (ÁGUA SANITÁRIA), LÍQUIDO INCOLOR E TRANSPARENTE; COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P; PRODUTO À BASE DE CLORO; USO DOMÉSTICO; FRASCO CONTENDO 5 LITRO, COM TAMPA DE ROSQUEAR LACRADA. DEVE CONSTAR NO RÓTULO: Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE	QBOA	LT	394,00	14,44	5.689,36

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		PARA CONTATO. DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE IMPRESSOS NO					
		FRASCO. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.					
		MARCAS DE REFERÊNCIA: QBOA, YPÊ OU SIMILAR					
2	1	ALCOOL EM GEL 70% GL DE 5000ML	SUPER VALE	GL	80,00	8,19	655,20
3	1	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 1LT (BR0269941)	SUPER VALE	LT	50,00	8,04	402,00
4	1	AMACIANTE DE ROUPAS, 2 LITROS AMACIANTE DE TECIDOS, LÍQUIDO, ASPECTO VISCOSO, COM AROMA CARACTERÍSTICO EM FUNÇÃO DA FRAGRÂNCIA, À BASE DE TENSOATIVOS CATIONICOS, COADJUVANTES, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO OU CLORETO DE DIESTEARIL DIMETIL AMÔNIO. REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DEMAIS PARÂMETROS DE PRODUÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS DE LIMPEZA E ESPECÍFICA PARA O PRODUTO. PADRÃO DE CODIFICAÇÃO: EAN 13 (CÓDIGO DE BARRAS). MARCA REFERÊNCIA: YPE, BABY SOFT E QBOA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	QBOA	LT	150,00	7,74	1.161,00
5	1	AROMATIZADOR DE AMBIENTES 360ML AROMATIZADOR DE AMBIENTES AEROSSOL - CAPACIDADE: 360ML/305G; - FRAGRÂNCIA: LAVANDA OU CITRUS. GLADE (JOHNSON), BOM AR (AIR WICK)JSN OU SIMILAR EM QUALIDADE, DURABILIDADE E NAS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	LADY PRIME	UND	50,00	12,43	621,50

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

6	1	BALDE PLÁSTICO PEDREIRO REFORÇADO COM ENCAIXE PARA MÃOS 12 LITROS	PLASTIK	UND	80,00	17,93	1.434,40
7	1	BOTA DE BORRACHA, COR BRANCA, CANO LONGO VARIAS NUMERAÇÕES UNISSEX	VULCABR ÁS	UND	30,00	72,20	2.166,00
8	1	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML COMPOSIÇÃO: DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, CORANTE, ANTIESPUMANTE, SURFACTANTE FLUORADO, RESINA FUMARICA, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. MARCA DE REFERÊNCIA: INGLEZA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	BRILHO FACIL	UND	30,00	13,03	390,90
9	1	CORDA VARAL DE AÇO REVESTIDO EM PVC RESISTENTE- MT	PEDRA AZUL	UND	10,00	8,15	81,50
10	1	DESENGORDURANTE 500 ML LIMPADOR DESENGORDURANTE: INDICADO PARA LIMPEZA DE FOGÃO, AZULEJO, FORMICAS, EXAUSTORES, GELADEIRAS E OUTRAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. EMBALAGEM PULVERIZADORA COM 500 ML. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO VEJA	URCA	UND	100,00	6,78	678,00
11	1	DESINFETANTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, INGREDIENTES ATIVOS (ORTO-BENZIL P- CLOROFENOL 0,25%, ORTO FENIL FENOL 0,50%), FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE PINHO, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE E CORANTE. INFORMAÇÃO ADICIONAL: ELIMINA BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS MARCAS REFERENCIAS: SIMILAR OU SUPERIOR A PINHO, URCA, YPE	URCA	LT	500,00	8,98	4.490,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



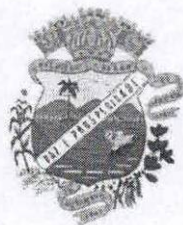
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

12	1	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO GLICERINADO - 500ML ANTIBACTERIANO 500 ML COM ALTO PODER DE LIMPEZA, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS. DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, TRANSLÚCIDO; COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; FRASCO COM 500 ML. DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE IMPRESSOS NO FRASCO. VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, LIMPOL, MINUANO OU SIMILAR OU SUPERIOR.	YPÊ	UND	2.000,00	3,07	6.140,00
13	1	ESCOVA DE LAVAR ROUPA ESCOVA MACIA PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM CERDAS DE NYLON E BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM DE COMPRIMENTO X 6 CM DE LARGURA X 1,5 CM DE ALTURA. COMPOSTA POR CERDAS DE NYLON MEDINDO NO MÍNIMO 2 CM DE ALTURA. DEVERÁ TER ETIQUETA COM CÓDIGO DE BARRAS, CNPJ E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	NOVIÇA	UND	10,00	5,38	53,80
14	1	ESPONJA DE AÇO 60 GR PACOTE COM 8 UNIDADES	ASSOLAN	PCT	80,00	4,04	323,20
15	1	ESPONJA DE LOUÇA COM ABRASIVO DE ALTA QUALIDADE PCT COM 4 UNIDADES ESPONJA DUPLA-FACE NAS CORES VERDE E AMARELA, SENDO UMA FACE ABRASIVA (FIBRAÇO) E OUTRA MACIA (ESPUMA), MEDINDO 110 X 75 X 20 MM	BRILHUS	PCT	300,00	4,38	1.314,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		MARCAS DE REFERÊNCIA: BETTANIN, SCOTCH BRITE OU SIMILAR.					
16	1	FLANELA AM AMARELA PARA LIMPEZA EM GERAL 38X58 CM 100% ALGODÃO	FLAYBOM	UND	120,00	5,73	687,60
18	1	LIMPADOR MULTIUSO FRASCO C/ 500ML LÍQUIDO, NEUTRO OU COM AROMA SUAVE; COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURAMINA ÓXIDA, ALCALINIZANTE; COADJUVANTE, CONSERVANTE, ADITIVO, AGENTE DE CONTROLE DE PH, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO; FRASCO COM 500 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA/VERSÃO: VEJA GOLD ORIGINAL, AZULIM/START ORIGINAL, UAU/INGLEZA LAVANDA OU SIMILAR.	UAU	UND	350,00	6,68	2.338,00
19	1	LUSTRA-MÓVEIS 200ML COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES	YPÉ	UND	20,00	12,43	248,60
20	1	LUVA NITRITEX TAMANHO P, CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRILICO, COM REVESTIMENTO INTERNO LISO (NITRITEX 80) OU FLOCADO(MENOR NITRITEX 90) SEM PROBABILIDADE DE ALERGIAS. COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E PONTA DOS DEDOS. DEVERÁ SER APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO CLASSE B - DETERGENTES, SABÃO,	SANRO	UND	100,00	12,40	1.240,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		<p>AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. COR VARIADAS, COM CA VÁLIDO. INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DO MATERIAL OU FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIA: SANRO SOFT,</p> <p>VOLK, MEDIX, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>					
21	1	<p>LUVA NITRITEX TAMANHO G, CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRILICO, COM REVESTIMENTO INTERNO LISO (NITRITEX 80) OU FLOCADO(MENOR NITRITEX 90) SEM PROBABILIDADE DE ALERGIAS. COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E PONTA DOS DEDOS. DEVERÁ SER APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO CLASSE B - DETERGENTES, SABÃO, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. COR VARIADAS, COM CA VÁLIDO. INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DO MATERIAL OU FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIA: SANRO SOFT,</p>	SANRO	PAR	100,00	12,43	1.243,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



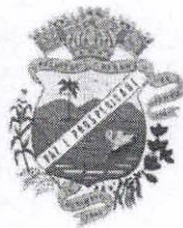
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		VOLK, MEDIX, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.					
22	1	LUVA NITRITEX TAMANHO M - CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRILICO, COM REVESTIMENTO INTERNO LISO (NITRITEX 80) OU FLOCADO(MENOR NITRITEX 90) SEM PROBABILIDADE DE ALERGIAS. COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E PONTA DOS DEDOS. DEVERÁ SER APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO CLASSE B - DETERGENTES, SABÃO, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. COR VARIADAS, COM CA VÁLIDO. INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DO MATERIAL OU FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO MARCAS DE REFERÊNCIA: SANRO SOFT, VOLK, MEDIX, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	SANRO	PAR	200,00	12,43	2.486,00
23	1	MULTI INSETICIDA PARA ELIMINAR MOSQUITOS 270 ML (INCLUSIVE MOSQUITO DA DENGUE) PERNILONGO, MURIÇOÇA, CARAPANA, MOSCA, BARATA, ARANHA E PULGA COM SUA EXCLUSIVA FORMULA INSETICIDA A BASE DE ÁGUA.	SBP	UND	20,00	14,83	296,60

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		MARCA E MODELO REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR A SBP					
24	1	MULTIUSO LIMPEZA PESADA 5 LITROS LIMPADOR MULTIUSO, LÍQUIDO, NEUTRO OU COM AROMA SUAVE; COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURAMINA ÓXIDA, ALCALINIZANTE; COADJUVANTE, CONSERVANTE, ADITIVO, AGENTE DE CONTROLE DE PH, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO; FRASCO COM 5LT. MARCAS DE REFERÊNCIA/VERSÃO: VEJA GOLD ORIGINAL, AZULIM/START ORIGINAL, UAU/INGLEZA LAVANDA OU SIMILAR.	URCA	UND	50,00	73,38	3.669,00
25	1	PANO DE CHÃO ATOALHADO (TIPO TOALHA) MEDIDA: 60CMX1,10M, 100% ALGODÃO	FLAYBOM	UND	100,00	11,73	1.173,00
26	1	PANO DE CHÃO MATERIAL 100% ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO MÍNIMO 64 CM, LARGURA MÍNIMA 47 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, TIPO SACO XADREZ, APLICAÇÃO LIMPEZA DE CHÃO.	FLAYBOM	UND	100,00	8,93	893,00
27	1	PANO DE PRATO BRANCO 46X68 CM 100% ALGODÃO	MUI BOM	UND	100,00	7,68	768,00
28	1	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, COR BRANCO, FARDO COM 64 ROLOS DE 30 MT	TRÓPICO S	FARDO	80,00	62,38	4.990,40
38	1	RODO LIMPA VIDROS TELESCÓPICO COM CABO EXTENSOR 3,10M	LOCATEL LI	UND	10,00	64,30	643,00
TOTAL							46.277,06
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME							

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR 500 ML	GIOCA		UND	20,00	15,50	310,00
29	1	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO DUAS DOBRAS 23X20 CM COM 1000 FLS	DAELLE		PCT	80,00	17,75	1.420,00
30	1	PEDRA SANITARIA	GIOCA		UN	200,00	3,50	700,00
31	1	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO COM 12 UNIDADES	LOCATEL LI		PCT	14,00	4,00	56,00
32	1	REMOVEDOR PARA LIMPEZA PESADA REMOVEDOR DE SUJEIRAS LIMPA PISOS, AZULEJOS, ARDÓSIA, CALÇADAS, REMOVENDO ENCARDIDOS E SUJEIRAS. LIMPA SEM TIRAR O BRILHO. COMPOSIÇÃO: COMPOSIÇÃO ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ÁCIDO GLICÓLICO, ÁCIDO OXÁLICO, AGENTE CONTROLADOR DE PH, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTES ATIVOS: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO E ÁCIDO GLICÓLICO. PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: REMOVEX , OU	BRIOMAX		UND	60,00	14,50	870,00
33	1	RODO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150CM E BASE DE MADEIRA . BORRACHA DUPLA EM EVA. MATERIAL LEVE. COM REFORÇO PARA FIXAÇÃO ENTRE CABO E BASE. DE ALTA RESISTENCIA PARA USO GERAL DE LIMPEZA.	LOCATEL LI		UND	80,00	16,45	1.316,00
34	1	RODO COM ESPUMA (PASSA CERA) E COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150 CM E ESPUMA MEDINDO 40 CM. MATERIAL LEVE MULTIUSO. COM REFORÇO PARA FIXAÇÃO ENTRE CABO E BASE. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICACAO	LOCATEL LI		UND	20,00	13,70	274,00
35	1	RODO COM ESPUMA GRANDE E COM ABRASIVO VERDE NA	LOCATEL LI		UND	100,00	13,15	1.315,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		ESPONJA 37CMX8CM. COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150CM. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.					
36	1	RODO COM ESPUMA, ESPONJA 37CMX8CM. COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150CM ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	LOCATEL LI	UND	100,00	11,95	1.195,00
37	1	RODO DE BORRACHA GRANDE 40 CM RODO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150CM E BASE DE PALSTICO COM 40CM. BORRACHA DUPLA EM EVA. MATERIAL LEVE. COM REFORÇO PARA FIXAÇÃO ENTRE CABO E BASE. DE ALTA RESISTENCIA PARA USO GERAL DE LIMPEZA	LOCATEL LI	UND	60,00	12,15	729,00
39	1	SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES SABÃO GLICERINADO, NEUTRO, EM BARRA DE 200 G CADA; EMBALADOS EM PACOTES COM 5 UNIDADES CADA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: N° DO REGISTRO NA ANVISA/MS, MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, MINUANO, OU SIMILAR.	ALPES	UND	87,00	13,59	1.182,33
40	1	SABÃO EM PÓ 800 G SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 800G. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS, ÁGUA E CARGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: OMO, BRILHANTE E YPE, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ASSIM	UND	400,00	12,00	4.800,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

41	1	SABÃO LÍQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS, COM TAMPA DOSADORA COMPOSIÇÃO BÁSICA: LINEAR ALQUILLBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALQUIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, AJUSTADOR DE PH, ESPESSANTES, COADJUVANTES, TAMPONANTE, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, CONSERVANTES E ÁGUA. MARCAS DE REFERÊNCIA: OMO, BRILHANTE E YPE, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	URCA	UND	30,00	42,73	1.281,90
42	1	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS 75X1,5 MT ROLO COM 15 UNIDADES	LOCATEL LI	ROLO	250,00	12,80	3.200,00
43	1	SACO DE LIXO REFORÇADO 15 LITROS 39X58 CM ROLO COM 60 UNIDADES	LOCATEL LI	ROLO	250,00	12,80	3.200,00
44	1	SACO DE LIXO REFORÇADO 30 LITROS 59X62 CM ROLO COM 30 UNIDADES	LOCATEL LI	ROLO	250,00	12,80	3.200,00
45	1	SACO DE LIXO REFORÇADO 50 LITROS 63X80 CM ROLO COM 30 UNIDADES	LOCATEL LI	ROLO	250,00	12,80	3.200,00
46	1	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML COM LENSOATIVO ANIÔNICOS E BIODEGRADÁVEL, AGENTES ABRASIVOS ANIONICOS E BRANQUEADOR, ESPUMANTE E FRAGRÂNCIA, EMBALAGEM DE 300 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: SANY, SAPÓLIO, RADIUM OU SIMILAR.	SANIBRIL	UND	100,00	5,75	575,00
47	1	VASSOURA DE NYLON PARA VASO SANITÁRIO PARA VASO SANITARIO VASSOURA HIGIENICA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CERDAS SINTETICAS COM FIXAÇÃO FIRMA E RESISTENTE AO	LOCATEL LI	UND	50,00	10,40	520,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		CABO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 40CM, COM SUPORTE PLÁSTICO PARA COLOCAÇÃO DA VASSOURA HIGIÊNICA. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS VIGENTES.					
48	1	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS GROSSAS EM NYLON MEDINDO DE 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5 CM DE LARGURA. CABO EM MADEIRA PLASTICADO COM 140 CM DE ALTURA	LOCATEL LI	UND	100,00	16,43	1.643,00
49	1	VASSOURA DE PALHA MATERIAL DAS CERDAS PALHA, MATERIAL DO CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM, COM CABO DE 140CM PARA LIMPEZA EM GERAL	PALHA	UND	60,00	30,95	1.857,00
TOTAL							32.844,23

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **valor global dos itens por lotes R\$79.121,29 (setenta e nove mil, cento e vinte e um reais e vinte e nove centavos)**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 04/04/2023.


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO HOMÓLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 39/2023, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 10/2023 TEVE POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO**

HOMÓLOGO o Procedimento Licitatório Nº 39/2023, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 10/2023 teve por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR., pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO Por item", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMÓLOGO** os objetos aos licitantes:

DANIEL PADILHA DE JESUS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	AGUA SANITARIA 5 LT 1ª QUALIDADE DESINFETANTE DE USO GERAL (ÁGUA SANITÁRIA), LÍQUIDO INCOLOR E TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P, PRODUTO À BASE DE CLORO; USO DOMÉSTICO. FRASCO CONTENDO 5 LITRO, COM TAMPA DE ROSQUEAR LACRADA. DEVE CONSTAR NO RÓTULO: Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE IMPRESSOS NO FRASCO. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: QBOA, YPÊ OU SIMILAR	QBOA	LT	394,00	14,44	5.689,36	
2	1	ALCOOL EM GEL 70% GL DE 500ML	SUPER VALE	GL	80,00	8,19	655,20	
3	1	ALCOOL LÍQUIDO 70% LIT (BR0269941)	SUPER VALE	LT	50,00	8,04	402,00	
4	1	AMACIANTE DE ROUPAS, 2 LITROS AMACIANTE DE TECIDOS, LÍQUIDO, ASPECTO VISCOSO, COM AROMA CARACTERÍSTICO EM FUNÇÃO DA FRAGRÂNCIA, À BASE DE TENSOATIVOS CATIONÍCOS, COADJUVANTES, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO OU CLORETO DE DIESTEARIL DIMETIL AMÔNIO. REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DEMAIS PARÂMETROS DE PRODUÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS DE LIMPEZA E ESPECÍFICA PARA O PRODUTO. PADRÃO DE CODIFICAÇÃO: EAN 13 (CÓDIGO DE BARRAS) MARCA REFERÊNCIA: YPE, BABY SOFT E QBOA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	QBOA	LT	150,00	7,74	1.161,00	
5	1	AROMATIZADOR DE AMBIENTES 360ML AROMATIZADOR DE AMBIENTES AEROSSOL - CAPACIDADE: 360ML/30SG. - FRAGRÂNCIA: LAVANDA OU CITRUS. GLADE (JOHNSON), BOM AR (AIR WICK)SN OU SIMILAR EM QUALIDADE, DURABILIDADE E NAS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	LADY PRIME	UND	50,00	12,43	621,50	
6	1	BALDE PLÁSTICO PEDREIRO REFORÇADO COM ENCAIXE PARA MÃOS 12 LITROS	PLASTIK	UND	80,00	17,93	1.434,40	
7	1	BOTA DE BORRACHA, COR BRANCA, CANO LONGO VARIAS NUMERAÇÕES UNISSEX	VULCABRÁS	UND	30,00	72,20	2.166,00	
8	1	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML COMPOSIÇÃO: DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, CORANTE, ANTIESPUMANTE, SURFACTANTE FLUORADO, RESINA FUMÁRICA, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. MARCA DE REFERÊNCIA: INGLEZA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	BRILHO FACIL	UND	30,00	13,03	390,90	
9	1	CORDA VARAL DE AÇO REVESTIDO EM PVC RESISTENTE: MT	PEDRA AZUL	UND	10,00	8,15	81,50	
10	1	DESENGORDURANTE 500 ML LIMPADOR DESENGORDURANTE INDICADO PARA LIMPEZA DE FOGÃO, AZULEJO, FORMICAS, EXAUSTORES, GELADEIRAS E OUTRAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EMBALAGEM PULVERIZADORA COM 500 ML. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO VEJA	URCA	UND	100,00	6,78	678,00	
11	1	DESINFETANTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS COMPOSIÇÃO: ÁGUA, INGREDIENTES ATIVOS (ORTO- BENZIL P- CLOROFENOL 0,25%, ORTO FENIL FENOL 0,50%), FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE PINHO, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE E CORANTE. INFORMAÇÃO ADICIONAL: ELIMINA BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS MARCAS REFERENCIAS: SIMILAR OU SUPERIOR A PINHO, URCA, YPÊ	URCA	LT	500,00	8,98	4.490,00	
12	1	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO GLICERINADO - 500ML ANTIBACTERIANO 500 ML COM ALTO PODER DE LIMPEZA, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, TRANSLÚCIDO. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. FRASCO COM 500 ML. DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE IMPRESSOS NO FRASCO. VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, LIMPOL, MINUANO OU SIMILAR OU SUPERIOR.	YPÊ	UND	2.000,00	3,07	6.140,00	
13	1	ESCOVA DE LAVAR ROUPA ESCOVA MACIA PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM CÉRDAS DE NYLON E BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM DE COMPRIMENTO X 6 CM DE LARGURA X 1,5 CM DE ALTURA. COMPOSTA POR CÉRDAS DE NYLON MEDINDO NO MÍNIMO 2 CM DE ALTURA DEVERÁ TER ETIQUETA COM CÓDIGO DE BARRAS, CNPJ E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	NOVIÇA	UND	10,00	5,38	53,80	

ESPONJA DE AÇO 60 GR PACOTE COM 8 UNIDADES		ASSOLAN					
15	1	ESPONJA DE LOUÇA COM ABRASIVO DE ALTA QUALIDADE PCT COM 4 UNIDADES ESPONJA DUPLA-FACE NAS CORES VERDE E AMARELA, SENDO UMA FACE ABRASIVA (FIBRAÇÃO) E OUTRA MACIA (ESPUMA), MEDINDO 110 X 75 X 20 MM MARCAS DE REFERÊNCIA: BETTANIN, SCOTCH BRITE OU SIMILAR.	BRILHUS	PCT	300,00	4,38	1.314,00
16	1	FLANELA AM AMARELA PARA LIMPEZA EM GERAL 38X58 CM 100% ALGODÃO	FLAYBOM	UND	120,00	5,73	687,60
18	1	LIMPADOR MULTIUSO FRASCO C/ 500ML. LÍQUIDO, NEUTRO OU COM AROMA SUAVE, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURAMINA OXIDA, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, CONSERVANTE, ADITIVO, AGENTE DE CONTROLE DE PH, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. FRASCO COM 500 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA/VERSÃO: VEJA GOLD ORIGINAL, AZULIM/START ORIGINAL, UAU/INGLEZA LAVANDA OU SIMILAR.	UAU	UND	350,00	6,68	2.338,00
19	1	LUSTRA-MÓVEIS 200ML. COMPONENTES CERAS NATURAIS AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES	YPÉ	UND	20,00	12,43	248,60
20	1	LUVA NITRITEX TAMANHO P, CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRILICO, COM REVESTIMENTO INTERNO LISO (NITRITEX 80) OU FLOCADO(MENOR NITRITEX 90) SEM PROBABILIDADE DE ALERGIAS. COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E PONTA DOS DEDOS. DEVERÁ SER APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO CLASSE B - DETERGENTES, SABÃO, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. COR VARIADAS, COM CA VÁLIDO. INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DO MATERIAL OU FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO. MARCAS DE REFERÊNCIA: SANRO SOFT, VOLK, MEDIX, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	SANRO	UND	100,00	12,40	1.240,00
21	1	LUVA NITRITEX TAMANHO G, CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRILICO, COM REVESTIMENTO INTERNO LISO (NITRITEX 80) OU FLOCADO(MENOR NITRITEX 90) SEM PROBABILIDADE DE ALERGIAS. COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E PONTA DOS DEDOS. DEVERÁ SER APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO CLASSE B - DETERGENTES, SABÃO, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. COR VARIADAS, COM CA VÁLIDO. INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DO MATERIAL OU FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO. MARCAS DE REFERÊNCIA: SANRO SOFT, VOLK, MEDIX, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	SANRO	PAR	100,00	12,43	1.243,00
22	1	LUVA NITRITEX TAMANHO M - CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRILICO, COM REVESTIMENTO INTERNO LISO (NITRITEX 80) OU FLOCADO(MENOR NITRITEX 90) SEM PROBABILIDADE DE ALERGIAS. COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E PONTA DOS DEDOS. DEVERÁ SER APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO CLASSE B - DETERGENTES, SABÃO, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. COR VARIADAS, COM CA VÁLIDO. INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DO MATERIAL OU FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO. MARCAS DE REFERÊNCIA: SANRO SOFT, VOLK, MEDIX, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	SANRO	PAR	200,00	12,43	2.486,00
23	1	MULTI INSETICIDA PARA ELIMINAR MOSQUITOS 270 ML (INCLUSIVE MOSQUITO DA DENGUE) PERNILONGO, MURIÇOÇA, CARAPANA, MOSCA, BARATA, ARANHA E PULGA COM SUA EXCLUSIVA FORMULA INSETICIDA A BASE DE ÁGUA. MARCA E MODELO REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR A SBP	SBP	UND	20,00	14,83	296,60
24	1	MULTIUSO LIMPEZA PESADA 5 LITROS LIMPADOR MULTIUSO, LÍQUIDO, NEUTRO OU COM AROMA SUAVE, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURAMINA OXIDA, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, CONSERVANTE, ADITIVO, AGENTE DE CONTROLE DE PH, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO; FRASCO COM 5LT. MARCAS DE REFERÊNCIA/VERSÃO: VEJA GOLD ORIGINAL, AZULIM/START ORIGINAL, UAU/INGLEZA LAVANDA OU SIMILAR.	URCA	UND	50,00	73,38	3.669,00
25	1	PANO DE CHÃO ATOALHADO (TIPO TOALHA) MEDIDA 60CMX1,10M, 100% ALGODÃO	FLAYBOM	UND	100,00	11,73	1.173,00
26	1	PANO DE CHÃO MATERIAL 100% ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO MÍNIMO 64 CM, LARGURA MÍNIMA 47 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, TIPO SACO XADREZ, APLICAÇÃO LIMPEZA DE CHÃO.	FLAYBOM	UND	100,00	8,93	893,00
27	1	PANO DE PRATO BRANCO 46X68 CM 100% ALGODÃO	MUI BOM	UND	100,00	7,68	768,00
28	1	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, COR BRANCO, FARDO COM 64 ROLOS DE 30 MT	TROPICOS	FARDO	80,00	62,38	4.990,40
38	1	RODO LIMPA VIDROS TELESCÓPICO COM CABO EXTENSOR 3,10M	LOCATELLI	UND	10,00	64,30	643,00
TOTAL							46.277,06

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR 500 ML.	GIOCA	UND	20,00	15,50	310,00
29	1	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO DUAS DOBRAS 23X20 CM COM 1000 FLS	DAELLE	PCT	80,00	17,75	1.420,00
30	1	PEDRA SANITARIA	GIOCA	UN	200,00	3,50	700,00
31	1	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO COM 12 UNIDADES	LOCATELLI	PCT	14,00	4,00	56,00
32	1	REMOVEDOR PARA LIMPEZA PESADA REMOVEDOR DE SUJEIRAS LIMPA PISOS, AZULEJOS, ARDÓSIA, CALÇADAS, REMOVENDO ENCRUSTADOS E SUJEIRAS. LIMPA SEM TIRAR O BRILHO. COMPOSIÇÃO: COMPOSIÇÃO ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ÁCIDO GLICÓLICO, ÁCIDO OXÁLICO, AGENTE CONTROLADOR DE PH, ESPESANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTES ATIVOS: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO E ÁCIDO GLICÓLICO. PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: REMOVEX, OU	BRIOMAX	UND	60,00	14,50	870,00
33	1	RODO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150CM E BASE DE MADEIRA. BORRACHA DUPLA EM EVA. MATERIAL LEVE. COM REFORÇO PARA FIXAÇÃO ENTRE CABO E BASE. DE ALTA RESISTENCIA PARA USO GERAL DE LIMPEZA.	LOCATELLI	UND	80,00	16,45	1.316,00
34	1	RODO COM ESPUMA (PASSA CERA) E COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150 CM E ESPUMA MEDINDO 40 CM. MATERIAL LEVE. MULTIUSO COM REFORÇO PARA FIXAÇÃO ENTRE CABO E BASE. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	LOCATELLI	UND	20,00	13,70	274,00
35	1	RODO COM ESPUMA GRANDE E COM ABRASIVO VERDE NA ESPONJA 37CMX8CM. COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150CM. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	LOCATELLI	UND	100,00	13,15	1.315,00
36	1	RODO COM ESPUMA, ESPONJA 37CMX8CM. COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150CM. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	LOCATELLI	UND	100,00	11,95	1.195,00
37	1	RODO DE BORRACHA GRANDE 40 CM RODO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150CM E BASE DE PALSTICO COM 40CM. BORRACHA DUPLA EM EVA. MATERIAL LEVE. COM REFORÇO PARA FIXAÇÃO ENTRE CABO E BASE. DE ALTA RESISTENCIA PARA USO GERAL DE LIMPEZA	LOCATELLI	UND	60,00	12,15	729,00
39	1	SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES SABÃO GLICERINADO, NEUTRO, EM BARRA DE 200 G CADA. EMBALADOS EM PACOTES COM 5 UNIDADES CADA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: N° DO REGISTRO NA ANVISA/MS, MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, MINUANO, OU SIMILAR.	ALPES	UND	87,00	13,59	1.182,33
40	1	SABÃO EM PÓ 800 G SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 800G. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS, ÁGUA E CARGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: OMO, BRILHANTE E YPE, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ASSIM	UND	400,00	12,00	4.800,00
41	1	SABÃO LÍQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS, COM TAMPADORA COMPOSIÇÃO BÁSICA: LINEAR ALQUILLBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALQUIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, AJUSTADOR DE PH, ESPESANTES, COADJUVANTES, TAMPONANTE, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, CONSERVANTES E ÁGUA. MARCAS DE REFERÊNCIA: OMO, BRILHANTE E YPE, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	URCA	UND	30,00	42,73	1.281,90
42	1	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS 75X1,5 MT ROLO COM 15 UNIDADES	LOCATELLI	ROLO	250,00	12,80	3.200,00
43	1	SACO DE LIXO REFORÇADO 15 LITROS 39X58 CM ROLO COM 60 UNIDADES	LOCATELLI	ROLO	250,00	12,80	3.200,00
44	1	SACO DE LIXO REFORÇADO 30 LITROS 59X62 CM ROLO COM 30 UNIDADES	LOCATELLI	ROLO	250,00	12,80	3.200,00
45	1	SACO DE LIXO REFORÇADO 50 LITROS 63X80 CM ROLO COM 30 UNIDADES	LOCATELLI	ROLO	250,00	12,80	3.200,00
46	1	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML. COM LENSOATIVO ANIÔNICOS E BIODEGRADÁVEL, AGENTES ABRASIVOS ANIÔNICOS E BRANQUEADOR, ESPUMANTE E FRAGRÂNCIA. EMBALAGEM DE 300 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: SANY, SAPÓLIO, RADIUM OU SIMILAR.	SANIBRIL	UND	100,00	5,75	575,00
47	1	VASSOURA DE NYLON PARA VASO SANITÁRIO PARA VASO SANITÁRIO VASSOURA HIGIENICA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CERDAS SINTÉTICAS COM FIXAÇÃO FIRMA E RESISTENTE AO CABO, CONFECIONADO EM PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 40CM, COM SUPORTE PLÁSTICO PARA COLOCAÇÃO DA VASSOURA HIGIÊNICA. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS VIGENTES.	LOCATELLI	UND	50,00	10,40	520,00
48	1	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS GROSSAS EM NYLON MEDINDO DE 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5 CM DE LARGURA. CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO COM 140 CM DE ALTURA	LOCATELLI	UND	100,00	16,43	1.643,00
49	1	VASSOURA DE PALHA MATERIAL DAS CERDAS PALHA MATERIAL DO CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM, COM CABO DE 140CM PARA LIMPEZA EM GERAL.	PALHA	UND	60,00	30,95	1.857,00
TOTAL							32.844,23

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município.

Dê-se a publicação devida.

Palmítal-PR, 04/04/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:CA3E6956

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/04/2023. Edição 2745
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

PARECER JURÍDICO Nº 162/2023-LIC (FINAL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

DE: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL


OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

O Ilustríssimo Sr. Assessor de Planejamento do Municipal, encaminhou requerimento para o Exmo. Senhor Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR**. O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando nº 031/2023.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no Sítio Eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, www.palmital.pr.gov.br, sendo atendida a publicidade


Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

exigida pelo **TCE/PR** – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos **FAVORÁVEIS** à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela **REGULARIDADE** do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

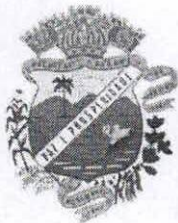
Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 04 de Março de 2023.


DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Município

OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº 10/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 39/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023

Pelo presente instrumento, o **Município de Palmital-Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DANIEL PADILHA DE JESUS**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MIGUEL ANTUNES PEREIRA, 39, O AÇOUGUE E MERCEARIA DANIEL - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA PARQUE JUNIOR Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 03.095.005/0001-33, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DANIEL PADILHA DE JESUS, portador do RG 3.660.254-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 495.140.679-91 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 10/2023, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 04/04/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Nº 10/2023 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

7



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

ITENS			Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
Lote	Item	Código do produto/serviço						
LOTE: 001 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	35492	AGUA SANITARIA 5 LT 1ª QUALIDADE DESINFETANTE DE USO GERAL (ÁGUA SANITÁRIA), LÍQUIDO INCOLOR E TRANSPARENTE; COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P; PRODUTO À BASE DE CLORO; USO DOMÉSTICO; FRASCO CONTENDO 5 LITRO, COM TAMPÃO DE ROSQUEAR LACRADA. DEVE CONSTAR NO RÓTULO: Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE IMPRESSOS NO FRASCO. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: QBOA, YPÊ OU SIMILAR	QBOA	LT	394,00	14,44	5.689,36
LOTE: 002 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	31952	ALCOOL EM GEL 70% GL DE 5000ML	SUPERVALE	GL	80,00	8,19	655,20
LOTE: 003 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	31712	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 1LT (BR0269941)	SUPERVALE	LT	50,00	8,04	402,00
LOTE: 004 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	35493	AMACIANTE DE ROUPAS, 2 LITROS AMACIANTE DE TECIDOS, LÍQUIDO, ASPECTO VISCOSO, COM AROMA CARACTERÍSTICO EM FUNÇÃO DA FRAGRÂNCIA, À BASE DE TENSOATIVOS CATIONICOS, COADJUVANTES, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO OU CLORETO DE DIESTEARIL DIMETIL AMÔNIO. REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DEMAIS PARÂMETROS DE PRODUÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS DE LIMPEZA E ESPECÍFICA PARA O PRODUTO. PADRÃO DE CODIFICAÇÃO: EAN 13 (CÓDIGO DE BARRAS). MARCA REFERÊNCIA: YPE, BABY SOFT E QBOA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	QBOA	LT	150,00	7,74	1.161,00
LOTE: 005 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	13464	AROMATIZADOR DE AMBIENTES 360ML. AROMATIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL - CAPACIDADE: 360ML/305G; - FRAGRÂNCIA: LAVANDA OU CITRUS. GLADE (JOHNSON), BOM AR (AIR WICK) JSN OU SIMILAR EM QUALIDADE, DURABILIDADE E NAS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	LADY PRIME	UND	50,00	12,43	621,50
LOTE: 006 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	16683	BALDE PLÁSTICO PEDREIRO REFORÇADO COM ENCAIXE PARA MÃOS 12 LITROS	PLASTIK	UND	80,00	17,93	1.434,40
LOTE: 007 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	35500	BOTA DE BORRACHA, COR BRANCA, CANO LONGO VARIAS NUMERAÇÕES UNISSEX	VULCABRAS	UND	30,00	72,20	2.166,00
LOTE: 008 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	35501	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML COMPOSIÇÃO: DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, CORANTE, ANTIESPUMANTE, SURFACTANTE FLUORADO, RESINA FUMARICA, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. MARCA DE REFERÊNCIA: INGLEZA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	BRILHO FACIL	UND	30,00	13,03	390,90
LOTE: 009 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	35507	CORDA VARAL DE AÇO REVESTIDO EM PVC RESISTENTE - MT	PEDRA AZUL	UND	10,00	8,15	81,50
LOTE: 010 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	35508	DESENGORDURANTE 500 ML LIMPADOR DESENGORDURANTE: INDICADO PARA LIMPEZA DE FOGÃO, AZULEJO, FORMICAS, EXAUSTORES, GELADEIRAS E OUTRAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. EMBALAGEM PULVERIZADORA COM 500 ML. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO VEJA	URCA	UND	100,00	6,78	678,00
LOTE: 011 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	35510	DESINFETANTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, INGREDIENTES ATIVOS (ORTO- BENZIL P- CLOROFENOL 0,25%, ORTO FENIL FENOL 0,50%), FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE PINHO, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE E CORANTE. INFORMAÇÃO ADICIONAL: ELIMINA BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS MARCAS REFERENCIAS: SIMILAR OU SUPERIOR A PINHO, URCA, YPE	URCA	LT	500,00	8,98	4.490,00
LOTE: 012 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	35512	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO GLICERINADO - 500ML ANTIBACTERIANO 500 ML COM ALTO PODER DE LIMPEZA. INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS. DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, TRANSLÚCIDO; COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO,	YPÊ	UND	2.000,00	3,07	6.140,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

			SEQUESTRANTE E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; FRASCO COM 500 ML. DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE IMPRESSOS NO FRASCO. VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, LIMPOL, MINUANO OU SIMILAR OU SUPERIOR.						
LOTE: 013 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	35514	ESCOVA DE LAVAR ROUPA ESCOVA MACIA PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM CERDAS DE NYLON E BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM DE COMPRIMENTO X 6 CM DE LARGURA X 1,5 CM DE ALTURA. COMPOSTA POR CERDAS DE NYLON MEDINDO NO MÍNIMO 2 CM DE ALTURA. DEVERÁ TER ETIQUETA COM CÓDIGO DE BARRAS, CNPJ E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	NOVIÇA	UND	10,00	5,38	53,80	
LOTE: 014 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	16572	ESPONJA DE AÇO 60 GR PACOTE COM 8 UNIDADES	ASSOLAN	PCT	80,00	4,04	323,20	
LOTE: 015 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	35516	ESPONJA DE LOUÇA COM ABRASIVO DE ALTA QUALIDADE PCT COM 4 UNIDADES ESPONJA DUPLA-FACE NAS CORES VERDE E AMARELA, SENDO UMA FACE ABRASIVA (FIBRAÇO) E OUTRA MACIA (ESPUMA). MEDINDO 110 X 75 X 20 MM MARCAS DE REFERÊNCIA: BETTANIN, SCOTCH BRITE OU SIMILAR.	BRILHUS	PCT	300,00	4,38	1.314,00	
LOTE: 016 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	35517	FLANELA AM AMARELA PARA LIMPEZA EM GERAL 38X58 CM 100% ALGODÃO	FLAYBOM	UND	120,00	5,73	687,60	
LOTE: 018 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	35584	LIMPADOR MULTIUSO FRASCO C/ 500ML. LÍQUIDO, NEUTRO OU COM AROMA SUAVE; COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURAMINA ÓXIDA, ALCALINIZANTE; COADJUVANTE, CONSERVANTE, ADITIVO, AGENTE DE CONTROLE DE PH, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO; FRASCO COM 500 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA/VERSÃO: VEJA GOLD ORIGINAL, AZULIM/START ORIGINAL, UAU/INGLEZA LAVANDA OU SIMILAR.	UAU	UND	350,00	6,68	2.338,00	
LOTE: 019 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	833	LUSTRA-MÓVEIS 200ML COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES	YPÊ	UND	20,00	12,43	248,60	
LOTE: 020 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	35532	LUVA NITRITEX TAMANHO P, CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRILICO, COM REVESTIMENTO INTERNO LISO (NITRITEX 80) OU FLOCADO(MENOR NITRITEX 90) SEM PROBABILIDADE DE ALERGIAS. COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E PONTA DOS DEDOS. DEVERÁ SER APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO CLASSE B - DETERGENTES, SABÃO, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. COR VARIADAS, COM CA VÁLIDO. INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DO MATERIAL OU FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO MARCAS DE REFERÊNCIA: SANRO SOFT, VOLK, MEDIX, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	SANRO	UND	100,00	12,40	1.240,00	
LOTE: 021 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	35530	LUVA NITRITEX TAMANHO G, CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRILICO, COM REVESTIMENTO INTERNO LISO (NITRITEX 80) OU FLOCADO(MENOR NITRITEX 90) SEM PROBABILIDADE DE ALERGIAS. COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E PONTA DOS DEDOS. DEVERÁ SER APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO CLASSE B - DETERGENTES, SABÃO, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. COR VARIADAS, COM CA VÁLIDO. INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DO MATERIAL OU FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO MARCAS DE REFERÊNCIA: SANRO SOFT, VOLK, MEDIX, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	SANRO	PAR	100,00	12,43	1.243,00	
LOTE: 022 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	35531	LUVA NITRITEX TAMANHO M - CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRILICO, COM REVESTIMENTO INTERNO LISO (NITRITEX 80) OU FLOCADO(MENOR NITRITEX 90) SEM PROBABILIDADE DE ALERGIAS. COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E PONTA DOS DEDOS. DEVERÁ SER APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO CLASSE B -	SANRO	PAR	200,00	12,43	2.486,00	

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

			DETERGENTES, SABÃO, AMONIACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. COR VARIADAS, COM CA VALÍDIO. INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DO MATERIAL OU FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO MARCAS DE REFERÊNCIA: SANRO SOFT, VOLK, MEDIX, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
LOTE: 023 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	35535	MULTI INSETICIDA PARA ELIMINAR MOSQUITOS 270 ML (INCLUSIVE MOSQUITO DA DENGUE) PERNILONGO, MURIÇOÇA, CARAPANA, MOSCA, BARATA, ARANHA E PULGA COM SUA EXCLUSIVA FORMULA INSETICIDA A BASE DE ÁGUA. MARCA E MODELO REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR A SBP	SBP	UND	20,00	14,83	296,60	
LOTE: 024 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	35536	MULTIUSO LIMPEZA PESADA 5 LITROS LIMPADOR MULTIUSO, LÍQUIDO, NEUTRO OU COM AROMA SUAVE; COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURAMINA ÓXIDA, ALCALINIZANTE; COADJUVANTE, CONSERVANTE, ADITIVO, AGENTE DE CONTROLE DE PH, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO; FRASCO COM 5LT. MARCAS DE REFERÊNCIA/VERSÃO: VEJA GOLD ORIGINAL, AZULIM/START ORIGINAL, UAU/INGLEZA LAVANDA OU SIMILAR.	URCA	UND	50,00	73,38	3.669,00	
LOTE: 025 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	16672	PANO DE CHÃO ATOALHADO (TIPO TOALHA) MEDIDA: 60CMX1,10M, 100% ALGODÃO	FLAY BOM	UND	100,00	11,73	1.173,00	
LOTE: 026 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	35539	PANO DE CHÃO MATERIAL 100% ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO MÍNIMO 64 CM, LARGURA MÍNIMA 47 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, TIPO SACO XADREZ, APLICAÇÃO LIMPEZA DE CHÃO.	FLAY BOM	UND	100,00	8,93	893,00	
LOTE: 027 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	9448	PANO DE PRATO BRANCO 46X68 CM 100% ALGODÃO	MUI BOM	UND	100,00	7,68	768,00	
LOTE: 028 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	35579	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, COR BRANCO, FARDO COM 64 ROLOS DE 30 MT	TRÓPICOS	FARDO	80,00	62,38	4.990,40	
LOTE: 038 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	35548	RODO LIMPA VIDROS TELESCÓPICO COM CABO EXTENSOR 3,10M	LOCA TELLI	UND	10,00	64,30	643,00	
TOTAL									46.277,06

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$46.277,06 (Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Seis Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 10/2023 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 10/2023 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº , bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 10/2023 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentim, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail licitapalmital@gmail.com**, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

1



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 10/2023 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

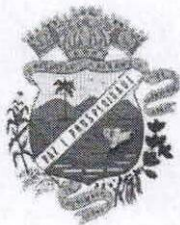
VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

2



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 15(quinze) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

V - O material oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.

VI - Os equipamentos deverão vir acompanhados de manual e garantia mínima de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

4



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
720	03.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
720	03.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 46.277,06 (Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Seis Centavos).**

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 10/2023, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 04/04/2023.



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante



DANIEL PADILHA DE JESUS


DANIEL PADILHA DE JESUS

CPF: 495.140.679-91

CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME:




JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987



SIMONE RADELINSKI
06568413976

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº 10/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 39/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: DANIEL PADILHA DE JESUS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MIGUEL ANTUNES PEREIRA, 39, O AÇOUGUE E MERCEARIA DANIEL - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA PARQUE JUNIOR, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.095.005/0001-33, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DANIEL PADILHA DE JESUS, portador do RG nº 3.660.254-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 495.140.679-91 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 04/04/2023 (quatro dias de abril de 2023)

VIGÊNCIA: 03/04/2024 (três dias de abril de 2024).

VALOR TOTAL: R\$ 46.277,06 (Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Seis Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
 COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO Nº 10/2023 PROCEDIMENTO
 LICITATÓRIO Nº 39/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Compras e Licitações
 Pregão Nº 10/2023
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 39/2023
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: DANIEL PADILHA DE JESUS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MIGUEL ANTUNES PEREIRA, 39, 0 AÇOUGUE E MERCEARIA DANIEL - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA PARQUE JUNIOR, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.095.005/0001-33, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DANIEL PADILHA DE JESUS, portador do RG nº 3.660.254-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 495.140.679-91 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 04/04/2023 (quatro dias de abril de 2023)
VIGÊNCIA: 03/04/2024 (três dias de abril de 2024).
VALOR TOTAL: R\$ 46.277,06 (Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Seis Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Compras e Licitações
 Pregão Nº 10/2023
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 39/2023
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, 1282, 0 em frente a matriz - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.694.444/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, portador do RG nº 5.884.981-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 04/04/2023 (quatro dias de abril de 2023)
VIGÊNCIA: 03/04/2024 (três dias de abril de 2024).
VALOR TOTAL: R\$ 32.844,23 (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
 Noemi de Lima Moreira
 Código Identificador:511ED276

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/04/2023. Edição 2745
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão N° 10/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 39/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 34/2023

Pelo presente instrumento, o **Município de Palmital-Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 1282, 0 em frente a matriz - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 02.694.444/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, portador do RG 5.884.981-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão N° 10/2023, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 04/04/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão N° 10/2023 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

2



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 017 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	124	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR 500 ML	GIOCA	UND	20,00	15,50	310,00
LOTE: 029 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	16611	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO DUAS DOBRAS 23X20 CM COM 1000 FLS	DAELLE	PCT	80,00	17,75	1.420,00
LOTE: 030 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	23556	PEDRA SANITARIA	GIOCA	UN	200,00	3,50	700,00
LOTE: 031 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	16713	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO COM 12 UNIDADES	LOCATELLI	PCT	14,00	4,00	56,00
LOTE: 032 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	35541	REMOVEDOR PARA LIMPEZA PESADA REMOVEDOR DE SUJEIRAS LIMPA PISOS, AZULEJOS, ARDÓSIA, CALÇADAS, REMOVENDO ENCARDIDOS E SUJEIRAS. LIMPA SEM TIRAR O BRILHO. COMPOSIÇÃO: COMPOSIÇÃO ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ÁCIDO GLICÓLICO, ÁCIDO OXÁLICO, AGENTE CONTROLADOR DE PH, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTES ATIVOS: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO E ÁCIDO GLICÓLICO. PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: REMOVEX , OU	BRIOMAX	UND	60,00	14,50	870,00
LOTE: 033 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	35543	RODO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150CM E BASE DE MADEIRA . BORRACHA DUPLA EM EVA. MATERIAL LEVE. COM REFORÇO PARA FIXAÇÃO ENTRE CABO E BASE. DE ALTA RESISTENCIA PARA USO GERAL DE LIMPESA.	LOCATELLI	UND	80,00	16,45	1.316,00
LOTE: 034 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	35547	RODO COM ESPUMA (PASSA CERA) E COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150 CM E ESPUMA MEDINDO 40 CM. MATERIAL LEVE MULTIUSO. COM REFORÇO PARA FIXAÇÃO ENTRE CABO E BASE. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICACAO	LOCATELLI	UND	20,00	13,70	274,00
LOTE: 035 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	35545	RODO COM ESPUMA GRANDE E COM ABRASIVO VERDE NA ESPONJA 37CMX8CM. COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150CM. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	LOCATELLI	UND	100,00	13,15	1.315,00
LOTE: 036 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	35546	RODO COM ESPUMA, ESPONJA 37CMX8CM. COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150CM ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	LOCATELLI	UND	100,00	11,95	1.195,00
LOTE: 037 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	35544	RODO DE BORRACHA GRANDE 40 CM RODO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150CM E BASE DE PALSTICO COM 40CM. BORRACHA DUPLA EM EVA. MATERIAL LEVE. COM REFORÇO PARA FIXAÇÃO ENTRE CABO E BASE. DE ALTA RESISTENCIA PARA USO GERAL DE LIMPESA	LOCATELLI	UND	60,00	12,15	729,00
LOTE: 039 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	35549	SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES SABÃO GLICERINADO, NEUTRO, EM BARRA DE 200 G CADA; EMBALADOS EM PACOTES COM 5 UNIDADES CADA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÉ, MINUANO, OU SIMILAR.	ALPES	UND	87,00	13,59	1.182,33
LOTE: 040 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	35550	SABÃO EM PÓ 800 G SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 800G. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS, ÁGUA E CARGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: OMO, BRILHANTE E YPE, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ASSIM	UND	400,00	12,00	4.800,00
LOTE: 041 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	35551	SABÃO LÍQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS, COM TAMPA DOSADORA COMPOSIÇÃO BÁSICA: LINEAR ALQUILLBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALQUIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, AJUSTADOR DE PH, ESPESSANTES, COADJUVANTES, TAMPONANTE, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, CONSERVANTES E ÁGUA. MARCAS DE REFERÊNCIA: OMO, BRILHANTE E YPE, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	URCA	UND	30,00	42,73	1.281,90
LOTE: 042 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	16667	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS 75X1,5 MT ROLO COM 15 UNIDADES	LOCATELLI	ROLO	250,00	12,80	3.200,00
LOTE: 043 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	16668	SACO DE LIXO REFORÇADO 15 LITROS 39X58 CM ROLO COM 60 UNIDADES	LOCATELLI	ROLO	250,00	12,80	3.200,00
LOTE: 044 -	1	16669	SACO DE LIXO REFORÇADO 30 LITROS 59X62 CM ROLO COM 30 UNIDADES	LOCATELLI	ROLO	250,00	12,80	3.200,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

2



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

EXCLUSIVO MICRO EMPRESA			UNIDADES					
LOTE: 045 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	16670	SACO DE LIXO REFORÇADO 50 LITROS 63X80 CM ROLO COM 30 UNIDADES	LOCATELLI	ROLO	250,00	12,80	3.200,00
LOTE: 046 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	35559	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML COM LENSOATIVO ANIÔNICOS E BIODEGRADÁVEL, AGENTES ABRASIVOS ANIÔNICOS E BRANQUEADOR, ESPUMANTE E FRAGRÂNCIA, EMBALAGEM DE 300 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: SANY, SAPÓLIO, RADIUM OU SIMILAR.	SANIBRIL	UND	100,00	5,75	575,00
LOTE: 047 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	35566	VASSOURA DE NYLON PARA VASO SANITÁRIO PARA VASO SANITARIO VASSOURA HIGIENICA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CERDAS SINTETICAS COM FIXAÇÃO FIRMA E RESISTENTE AO CABO, CONFECIONADO EM PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 40CM, COM SUPORTE PLÁSTICO PARA COLOCAÇÃO DA VASSOURA HIGIÊNICA. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS VIGENTES.	LOCATELLI	UND	50,00	10,40	520,00
LOTE: 048 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	35564	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS GROSSAS EM NYLON MEDINDO DE 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5 CM DE LARGURA. CABO EM MADEIRA PLASTICADO COM 140 CM DE ALTURA	LOCATELLI	UND	100,00	16,43	1.643,00
LOTE: 049 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	35565	VASSOURA DE PALHA MATERIAL DAS CERDAS PALHA, MATERIAL DO CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM, COM CABO DE 140CM PARA LIMPEZA EM GERAL	PALHA	UND	60,00	30,95	1.857,00
TOTAL								32.844,23

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$32.844,23 (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

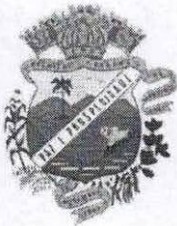
§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 10/2023 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 10/2023 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do

Handwritten signature and number 2.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº , bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 10/2023 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail licitapalmital@gmail.com**, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 10/2023 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

2



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 15(quinze) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação,

2



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

V - O material oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.

VI - Os equipamentos deverão vir acompanhados de manual e garantia mínima de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
720	03.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
720	03.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 32.844,23 (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Des



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma

Handwritten signature and number 2



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

Deb



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

Plu

7



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

00

2



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

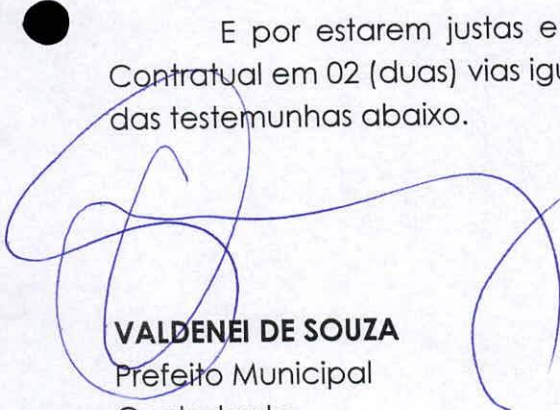
A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 10/2023, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 04/04/2023.




VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante



EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
CPF: 825.669.769-53
CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME:



JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987



SIMONE RADELINSKI
06568413976

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº 10/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 39/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 1282, 0 em frente a matriz - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.694.444/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, portador do RG nº 5.884.981-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 04/04/2023 (quatro dias de abril de 2023)

VIGÊNCIA: 03/04/2024 (três dias de abril de 2024).

VALOR TOTAL: R\$ 32.844,23 (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222